



I Série - Número 27

Quarta - feira, 6 de Maio de 1998

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 77/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 3/96 «concepção/construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores nas Figueirinhas - Caniço - Santa Cruz».

Portaria n.º 78/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 10/97 - «conservação dos Blocos dos Bairros da Ajuda e Hospital».

Portaria n.º 79/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 12/97 - «conservação da parte eléctrica das zonas comuns dos blocos de habitação e arranjos exteriores dos Blocos dos Bairros dos Concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Santa Cruz e Machico».

Portaria n.º 80/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 1/97 «construção de 12 moradias, no Bairro das Matas, no Porto Santo»

Portaria n.º 81/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da obra de realojamento - «Conjunto Habitacional das Romeiras - 160 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores»

Portaria n.º 82/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 4/96 «concepção/construção de 50 fogos, infraestruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta, Água de Pena em Machico».

Portaria n.º 83/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 11/97 - «conservação das obras de serralharia e canalização dos Bairros do IHM do concelho do Funchal».

Portaria n.º 84/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da obra de «conservação - serralharia e canalização dos Bairros do Funchal».

Portaria n.º 85/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 2/96 «concepção/construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras - Santo António - Funchal».

Portaria n.º 86/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «construção da ligação ao Serrado — Porto da Cruz».

Portaria n.º 87/98

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 196/97, de 30 de Outubro.

Portaria n.º 88/98

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 240/97 de 28 de Dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Rectificação

Dá nova redacção à Portaria n.º 60/98, de 16 de Fevereiro.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 89/98

Dá nova redacção ao artigo 3.º da Portaria n.º 173/95, de 18 de Outubro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 77/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada N.º 3/96 «Concepção/Construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores nas Figueirinhas - Caniço - Santa Cruz » destinado à Habitação Social, adjudicada à Firma «Soconstroi, S.A.»

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 3/96, «Concepção /Construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores nas Figueirinhas - Caniço - Santa Cruz», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 02/17 - 07.01.02 - Investimentos do Plano - Figueirinhas - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações.
Montante da despesa:.....166.000.000\$00.

- 2) Ano económico de 1998:
Montante da despesa:.....370.000.000\$00
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....55.764.025\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 9 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 78/98

Considerando que a empreitada N.º 10/97 - «Conservação dos Blocos dos Bairros da Ajuda e Hospital» foi adjudicada à Firma «Sérgio Tito da Silva, Lda.», pelo valor global de 21.840.000\$00 (inclui iva à taxa de 12%).

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1998 e 1999; nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada N.º 10/97 - «Conservação dos Blocos dos Bairros da Ajuda e Hospital», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.
Montante da despesa:.....11.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....10.840.000\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 9 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 79/98

Considerando que a empreitada N.º 12/97 - «Conservação da parte eléctrica das zonas comuns dos blocos de habitação e arranjos exteriores dos Blocos dos Bairros dos Concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Santa Cruz e Machico» foi adjudicada à Firma «Indutora - Instaladora Eléctrica Madeirense Lda.», pelo valor global de 21.840.000\$00 (inclui iva à taxa de 12%).

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1998 e 1999; nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada N.º 12/97 - «Conservação da parte eléctrica das zonas comuns dos blocos de habitação e arranjos exteriores dos Blocos dos Bairros dos Concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Santa Cruz e Machico» encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.
Montante da despesa: 5.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa: 16.840.000\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 9 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 80/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da Empreitada N.º 1/97 «Construção de 12 moradias, no Bairro das Matas, no Porto Santo», destinado à Habitação Social, adjudicada à Firma «Edimade - Edificadora da Madeira, Lda.».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 1/97 «Construção de 12 moradias, no Bairro das Matas, no Porto Santo», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 02/09 - 07.01.02 - Investimentos do Plano - Porto Santo - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações.
Montante da despesa:.....10.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1998:
Montante da despesa:.....120.000.000\$00
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....25.907.055\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 6 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 81/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais do contrato de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal do Funchal e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - «Conjunto Habitacional das Romeiras - 160 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores».

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos do contrato de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal do Funchal e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, celebrado em 03 de Junho de 1997, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - «Conjunto Habitacional das Romeiras - 160 fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 02/04 - 08.02.05 - Investimentos do Plano - Romeiras - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações.
Montante da despesa:.....32.000.000\$00
- 2) Ano económico de 1998:
Montante da despesa:.....700.000.000\$00
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....587.732.249\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 09 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 82/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada N.º 4/96 «Concepção/Construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta, Água de Pena em Machico», destinado à Habitação Social, adjudicada à Firma «Teixeira Duarte, S.A.»

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 4/96 - «Concepção/Construção de 50 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores, na Bem-Posta, Água de Pena em Machico», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 02/08 - 07.01.02 - Investimentos do Plano - Bem Posta - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações.
Montante da despesa:.....0\$00
- 2) Ano económico de 1998:
Montante da despesa:.....500.000.000\$00
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....223.493.499\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 9 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 83/98

Considerando que a empreitada N.º 11/97 - «Conservação das obras de Serralharia e Canalização dos Bairros do IHM do Concelho do Funchal» foi adjudicada à Firma «Jorge R. Gouveia, Lda.», pelo valor global de 21.840.000\$00 (inclui iva à taxa de 12%).

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1998 e 1999 nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada N.º 11/97 - «Conservação das obras de Serralharia e Canalização dos Bairros do IHM do Concelho do Funchal» encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.
Montante da despesa:.....11.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....10.840.000\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 9 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 84/98

Considerando que a empreitada N.º 7/95 - «Conservação - Serralharia e Canalização dos Bairros do Funchal» foi adjudicada à Firma «EDIMADE - EDIFICADORA S.A.», pelo valor global de 21.840.000\$00 (inclui iva à taxa de 12%).

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1998 e 1999; nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da «Conservação - Serralharia e Canalização dos Bairros do Funchal», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.
Montante da despesa:.....14.000.000\$00.

- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....7.840.001\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 6 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 85/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da empreitada N.º 2/96 «Concepção/Construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras - Santo António - Funchal», destinado à Habitação Social, adjudicada à Firma «ENGIL, S.A.»

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 2/96 - «Concepção/Construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras - Santo António - Funchal», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1997:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 02/20 - 07.01.02 - Investimentos do Plano - Romeiras - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações.
Montante da despesa:.....328.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1998:
Montante da despesa:.....500.000.000\$0
- 3) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:.....49.560.724\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 9 dias do mês de Março de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 86/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da "Construção da ligação ao Serrado - Porto da Cruz", adjudicados à firma Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 199826.220.000\$00
Ano económico de 1999143.335.315\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 87/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 196/97, de 30 de Outubro e publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 19 de Novembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 196/97, de 30 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada de "Construção da Escola Básica do Boliqueime - Santo António - Funchal" adjudicados à firma António F. F. Catanho, Ld.ª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998106.366.186\$00
Ano económico de 1999166.288.976\$00"

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 88/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 240/97, de 28 de Dezembro e publicada no Jornal Oficial n.º 126, I Série, de 31 de Dezembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 240/97, de 28 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção da escola básica do 1.º ciclo do Covão - Câmara de Lobos, adjudicados à firma Primos,Ld.ª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 199823.282.000\$00
Ano económico de 1999128.048.417\$00
Ano económico de 200023.281.061\$00"

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**Rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão o 2.º § do preâmbulo da Portaria n.º 60/98, publicada no JORAM, n.º 23, I Série, de 8 de Abril de 1998, abaixo se rectifica:

Onde se lê: "... a criação do necessário lugar, desde 95/03/02;"; **deverá ler-se:** "... a criação do necessário lugar, desde 95/03/01;";

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 5 de Maio de 1998.

O CHEFE DE GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS**Portaria n.º 89/98**

A portaria da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas n.º 173/95, publicada no JORAM, I série, n.º 198, de 27 de Outubro que instituiu normas para a concessão de ajudas comunitárias ao sector atuneiro, ao definir o conceito de "transformação de tunídeos", permitiu ao intérprete uma leitura redutora do referido conceito, excluindo dele, pelo menos explicitamente, operações de transformação indiscutíveis, tudo indicando, por isso, que o legislador "disse menos do que quis dizer", proporcionando assim limitações não desejadas no que à concessão daqueles apoios respeita e que importam corrigir.

Assim sendo, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, ouvido o Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFA-DAP), o seguinte:

- 1 - O artigo 3.º da Portaria n.º 173/95, de 27 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

"Entende-se por transformação de tunídeos o processo físico ou químico que engloba a cozedura, ou a filetagem ou postagem de tunídeos, com posterior acondicionamento, aplicado àquele conjunto de produtos de pesca, refrigerados ou congelados".

- 2 - A presente portaria produz efeitos a 1 de Janeiro de 1997.

Assinado em 2 de Maio de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 218\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"